

PROJETO DE LEI Nº 061/98, DE 17 DE MARÇO DE 1998

Cria e dá nome a Unidade Escolar de Ensino Fundamental de 1º grau (5ª a 8ª série) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

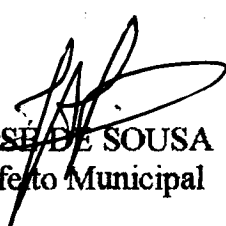
Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Cabeceiras do Piauí, uma Unidade Escolar de Ensino Fundamental de Primeiro Grau (5ª a 8ª série).

Art. 2º - O Estabelecimento de Ensino de que trata o artigo anterior será denominada Unidade Escolar Átila Lira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 17 de março de 1998.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL



JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA 23/03/98
1ª Sessão 08:00 HORAS
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO
Medeiros
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
1ª REUNIÃO ORDINARIA
1ª Sessão DATA 23/03/98
Medeiros
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 23/03/98
Raimundo Manoel Batista Leys
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
EM 23/03/98
Raimundo Manoel Batista Leys
PRESIDENTE

A SANÇÃO
EM 23/03/98
Raimundo Manoel Batista Leys
PRESIDENTE DA CAMARA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei N.º 061/98
Sancionada em 24/03/98
[Signature]
Prefeito Municipal